



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.796, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ISAEL RODRIGUES PEREIRA, ALAMEDA DAS TULIPAS, ALAMEDA DOS JEQUITIBÁS E ALAMEDA DOS PINHEIROS, NA GRANJA DAS HORTÊNSIAS DE PRAÇA DAS PALMEIRAS.**

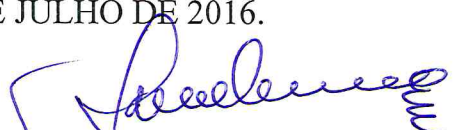
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

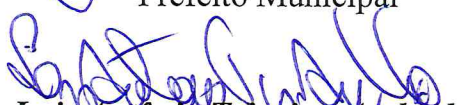
Art. 1º – Fica denominada “PRAÇA DAS PALMEIRAS”, a Praça da Granja das Hortênsias, que está localizada nas confluências das Ruas Isael Rodrigues Pereira, Alameda das Tulipas, Alameda dos Jequitibás e Alameda dos Pinheiros.

Art. 2º – O Executivo providenciará a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2016.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral

LEI Nº 5.796, DE 1º DE JULHO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ISRAEL RODRIGUES PEREIRA, ALAMEDA DAS TULIPAS, ALAMEDA DOS JEQUITIBÁS E ALAMEDA DOS PINHEIROS, NA GRANJA DAS HORTÊNSIAS DE PRAÇA DAS PALMEIRAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “PRAÇA DAS PALMEIRAS”, a Praça da Granja das Hortênsias, que está localizada nas confluências das Ruas Israel Rodrigues Pereira, Alameda das Tulipas, Alameda dos Jequitibás e Alameda dos Pinheiros.

Art. 2º – O Executivo providenciará a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2016.

*Ivar de Almeida Cerqueira Neto*

Prefeito Municipal

*Luiz Antônio Teixeira Andrade*

Procurador Geral



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 012/2016

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ISAEL RODRIGUES PEREIRA, ALAMEDA DAS TULIPAS, ALAMEDA DOS JEQUITIBÁS E ALAMEDA DOS PINHEIROS, DE PRAÇA DAS PALMEIRAS, NA GRANJA DAS HORTÊNSIAS, DE PRAÇA DAS PALMEIRAS.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou,

Art. 1º – Fica denominada “PRAÇA DAS PALMEIRAS”, a Praça da Granja das Hortênsias, que está localizada nas confluências das Ruas Isael Rodrigues Pereira, Alameda das Tulipas, Alameda dos Jequitibás e Alameda dos Pinheiros.

Art. 2º - O Executivo providenciará a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

  
VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
- 1º Secretário da Câmara -

/AEPS/